

NOTA TÉCNICA 20/2017

Engenho Velho, 19 de Outubro de 2017.

Numeração	20/2017
Assunto	DEFINIR INDICADOR PARA A META 09
Responsável pela elaboração	Leonara Piran
Histórico	Observou-se que na Meta 09 apresenta o indicador, que é a busca ativa (indicado na estratégia 9.2), sentiu-se a necessidade de esclarecer e explicar como esse indicador foi definido. Sendo que deve ser considerado para a averiguação do cumprimento da meta.
Análise técnica	Considerando que os Planos Municipais devam estar em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o PNE 2014-2024, é indispensável que o referido PME defina indicadores para que possamos auferir o cumprimento das metas. Tal necessidade deve-se ao fato do monitoramento ser um processo articulado, contínuo e de caráter anual, através do qual devemos medir se as metas previstas estão sendo alcançadas e ainda se estamos evoluindo no alcance das mesmas. A partir do monitoramento sistemático é possível a efetivação de um processo de avaliação qualificado, com vistas à adequação das correções de rumo, para a concretização do PME ao longo do seu prazo de vigência (decenal).
Conclusão	<p>Diante do exposto, recomenda-se a adoção de indicadores para aferir o cumprimento da meta que são: busca ativa municipal atualizada e Censo IBGE.</p> <p>-----</p> <p>INDICADOR 09 Eleva o percentual de alfabetização da população de 15 anos ou mais.</p> <p>Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Número de pessoas analfabetas com 15 anos ou mais frequentando escola municipal}}{\text{População de 15 anos ou +analfabetas no município}} \times 100$</p> <p>Fonte: Censo IBGE e Busca Ativa Série Histórica: 2010/2017</p>
Assinatura(s)	<p>_____</p> <p>Leonara Piran Equipe Técnica</p>